# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/05/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 156, DE 2017.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O vereador Celso Dal Molin/PR, nos termos que regem o art. 122, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria Municipal de Administração que preste, dentro do prazo legal e com base no Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013, as informações requeridas a seguir:

1. Segundo as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato supracitado, seria pago ao Município o valor de R$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais) pela execução dos serviços, no prazo de 10 dias da publicação do contrato. Qual a destinação dada a tal valor?
2. Parte do valor foi repassado para o IPMC? Se sim, qual valor foi repassado para o IPMC e em que data?
3. Qual o valor exato das disponibilidades financeiras do IPMC aplicadas para rendimento na Caixa Econômica Federal? Tal valor compreende à qual porcentagem do Fundo Previdenciário?
4. Que modalidade de aplicação foi utilizada?
5. Quanto rendeu até a data atual? Qual a taxa aplicada?
6. Requer sejam todas as respostas encaminhadas à esta Casa de Leis devidamente comprovadas através de documentação pertinente (como contratos, comprovantes de pagamento e etc.).

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 04 de maio de 2017.

**Celso Dal Molin**
Vereador/PR

Justificação

O Município de Cascavel firmou contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013 com a Caixa Econômica Federal em dezembro de 2013, com vigência de 60 meses. Tal contrato tem como um de seus objetivos a aplicação de no mínimo 60% das disponibilidades financeiras do



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

IPMC (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel), sendo que pela execução dos serviços foi acordado o valor de R$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), o qual deveria ser pago ao município no prazo de dez dias da publicação do contrato.

O presente requerimento tem o objetivo de esclarecer de que forma se deu o pagamento do citado valor, bem como a data do pagamento e destino dado ao mesmo, uma vez que não constam tais dados no contrato.

Ademais, não constam quais valores o IPMC perceberia do negócio realizado e da aplicação de seu Fundo Previdenciário, pelo que se faz necessário tais esclarecimentos por parte da Secretaria de Administração.

Sendo assim, senhores vereadores, tendo em vista o surgimento de dúvidas pertinentes ao cumprimento do contratado, espero, pois, contar com os Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA